

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 180/2016**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA - ME**, com sede na Alameda das Espatodias, esquina com a Rua dos Ipês, Qd. 03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Roberto França Abrão e Silva, portador do RG/CI: 3677636, e do CPF/MF sob o nº: 710.598.491-00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda e digitalização de arquivos denominados “Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME”, visando, assim, atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, Pedido de Cotação de nº 242/2012, Autos nº 2012001541.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se nos termos da CI nº 63/2016 DA/HGG, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Sexto Termo Aditivo passará a ser de 21/11/2016 à 20/11/2017.

II.V – As signatárias ajustam que todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas mantêm-se inalteradas.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001541, mantendo-se como boas,






firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

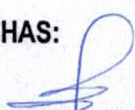
Goiânia/GO, aos 07 dias do mês outubro de 2016.

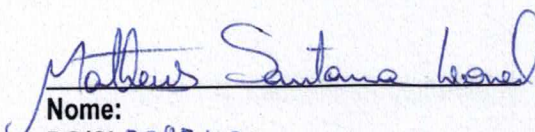
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ACESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA**  
**ROBERTO FRANÇA ABRÃO E SILVA**  
**RG/CI: 3677636**  
**CPF/MF: 710.598.491-00**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Cláudio G. P. P. P.  
RG/CI: 4565700-0001/00  
CPF/MF: 003.442.451-96

  
Nome: Matheus Santana Lacerda  
RG/CI: 5985110  
CPF/MF: 045.967.241-05